



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Cururupu
CGC - 05.733.472/0001-77

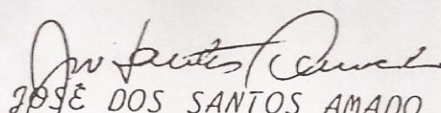
LEI Nº 40/97 - DE 10 DE JUNHO DE 1997.

Considera de Utilidade Pública a União de Moradores do Povoado Aliança, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO faz saber a todos os seus habitantes que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a União de Moradores do Povoado Aliança, deste Município de Cururupu, Estado do Maranhão.
- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE.


JOSÉ DOS SANTOS AMADO
Prefeito Municipal.